

**LEI MUNICIPAL Nº 3798
PROJETO DE LEI Nº 4029**

**“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 141, I, “a” da Lei Orgânica Municipal (Resolução nº 1.785 de 20 de março de 1.990) e do art. 17, I, “b” da Lei 8.666/93 e arts. 46 e 48 inciso I da Lei Federal 11.977/2009, fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a doar, os imóveis de propriedade do Patrimônio Público Municipal, às pessoas carentes abaixo relacionadas:

- 1-) DONATÁRIO: Antonina Maria Beraldo, brasileira, viúva, CPF– 749.502.746-00 e RG – 12.746.951
CARACTERIZAÇÃO: Lote 02, da Quadra A, à Rua José Cosini Nº 182, Residencial Cidade Nova II. Matrícula no. 31.092 e Inscrição Cadastral n. 01.02.259.0065.001.**
- 2-) DONATÁRIO: Expedito Gonçalves, brasileiro, viúvo, aposentado, CPF– 362.397.206-15 e RG – 12.440.434.
CARACTERIZAÇÃO: Lote 37, da Quadra E, à Rua E. Vila João XXIII Matrícula no. 4.479 e Inscrição Cadastral n. 01.02.253.0092.001.**
- 3-) DONATÁRIO: Marcelo Donizete Alves, brasileiro, solteiro, pedreiro, CPF-030.209.886-08 e RG.9.190.001.
CARACTERIZAÇÃO: Lote 16, da Quadra K, à Rua Ernesto Gonçalves – Loteamento São Sebastião. Matrícula no. 28.371 e Inscrição Cadastral n. 01.01.268.0184.001.**
- 4-) DONATÁRIO: Ânderson Rodrigo Paulino de Melo, brasileiro, união estável, prespontador, CPF- 083.195.836-75 e RG. MG.15.295.832.
CARACTERIZAÇÃO: Lote 05, da Quadra G, à Rua João Bernardes de Oliveira, Bairro São Sebastião. Matrícula no. 28.505, Inscrição Cadastral n. 01.01.264.0093.001.**
- 5-) DONATÁRIAS: Márcia Helena da Silva Medeiros, brasileira, casada, doméstica, portadora do CPF – 667.627.666-68 e RG - 5.951.487, Maria Aparecida Silva Martins, brasileira, casada, doméstica, portadora do RG -15.704.142-6 SSP SP e Inês Socorro da Silva dos Anjos, brasileira, casada, doméstica, portadora do CPF – 667.799.526-72 e RG - - 8.500.119
CARACTERIZAÇÃO: Lote 06, da Quadra B, à Rua José Cosini, Bairro Cidade Nova. Matrícula no. 31.101, Inscrição Cadastral n. 01.02.104.0195.001.**
- 6-) DONATÁRIO: Iracy da Silva, brasileira, solteira, do lar, portadora do CPF – 866.131.706-15
CARACTERIZAÇÃO: Lote 15, da Quadra O, à Rua Vitório Colombaroli, Bairro São Sebastião Matrícula no. 28.113, Inscrição Cadastral n. 01.01.272.0230.001.**

- 7-) **DONATÁRIO:** Manoel da Silva, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do CPF – 718.472.276-00
CARACTERIZAÇÃO: Lote 09, da Quadra B, à Rua José Cosini, Residencial Cidade Nova Matrícula no. 31.104, Inscrição Cadastral n. 01.02.104.0162.001.
- 8-) **DONATÁRIO:** Dorcelina Luzia dos Santos, brasileira, do lar, portadora do documento de identidade RG – 2.298.074 e CPF – 589.107.351-04
CARACTERIZAÇÃO: Lote 15, da Quadra B, à Rua F, Vila João XXIII Matrícula no. 4.479, Inscrição Cadastral n. 01.02.151.0214.001.
- 9-) **DONATÁRIO:** José Amaro dos Santos, brasileiro, casado, ajudante de pedreiro, portador do documento de identidade RG MG – 12.467.501 e CPF – 045.836.494-01 e Elisiane da Silva Ferreira, brasileira, casada, portadora do CPF – 091.200.536-00 e RG – MG – 15.873.880
CARACTERIZAÇÃO: Lote 08, da Quadra Q, Rua Farmac. José Ananias Bairro São Sebastião Matrícula no. 27.836, Inscrição Cadastral n. 01.01.274.0156.001.
- 10-) **DONATÁRIOS:** Alessandra Mara Bueno, portadora do documento de identidade RG – M – 8.062.688 e CPF – 858.708.976-53, Maicon Luciano Bueno, portador do documento de identidade RG – MG- 12.774.894 e CPF – 054.214.786-61 e Elisiane Mara Bueno, portadora do documento de identidade RG – MG – 9.087.488 e CPF – 080.772.966-37.
CARACTERIZAÇÃO: Lote 03, Quadra R, Rua João Bicego, 145, Loteamento San Gennaro. Matrícula no.19.157, Inscrição Cadastral n. 01.04.143.0027.001.
- 11-) **DONATÁRIO:** Aparecida Donizete Argemiro, brasileira, divorciada, portadora do documento de identidade RG – MG – 7.223.341 e CPF – 365.136.366-04.
CARACTERIZAÇÃO: Lote 24, da Quadra B, à Rua José Cosini, Residencial Cidade Nova II. Matrícula no. 31.119, Inscrição Cadastral n. 01.02.104.0010.001.
- 12-) **DONATÁRIO:** João Vytor Moreira Campos, brasileiro, portador do documento de identidade CPF – 127.533.986-74.
CARACTERIZAÇÃO: Lote 17, da Quadra B, à Rua José Cosini, 414, Residencial Cidade Nova II. Matrícula no. 31.112, Inscrição Cadastral n. 01.02.104.0081.001.
- 13-) **DONATÁRIO:** Elenice Brito Santos, brasileira, separada de fato, portadora do documento de identidade RG – MG – 15.320.919 e CPF – 077.338.046-98.
CARACTERIZAÇÃO: Lote 35, da Quadra E, Rua Luiz Sanches Lemos, 310, Vila João XXIII, Matrícula no. 4.479, Inscrição Cadastral n. 01.02.253.0076.001.
- 14-) **DONATÁRIO:** Jaqueline Aparecida Costa Vales, portadora do documento de identidade RG – M -13.511.219 e CPF – 015.155.596-61.
CARACTERIZAÇÃO: Lote – 03 A, Quadra 0028, Rua José Braz Naves 635, Residencial Santa Tereza. Matrícula no. 37.096, Inscrição Cadastral n. 01.01.330.0040.001.
- 15-) **DONATÁRIO:** Sebastiana Cleide Guerra, separada judicialmente, portadora do documento de identidade RG – G – 10.362.018 e CPF – 034699866-76.
CARACTERIZAÇÃO: Lote 29 da Quadra A, Vila João XXIII. Matrícula nº. 4479
- 16-) **DONATÁRIO:** Juliana da Costa Bernardino, casada, portadora do documento de identidade RG – MG – 15909645 e CPF – 091.603.826-27.
CARACTERIZAÇÃO: Lote 01-B da Rua José Braz Naves, Residencial Santa Tereza,

Matrícula nº. 37.093, Inscrição Cadastral n. 01.01.330.0016.001.

§ 1º – Por ser o donatário João Vytor Moreira Campos menor impúbere, a doação deverá ser feita em seu nome, com reserva de usufruto em favor de seu pai, Sr. Fábio Aparecido Campos, portador do documento de identidade RG – MG – 13143933 e CPF – 078.481.756-18.

§ 2º – A doação feita a Sebastiana Cleide Guerra também deverá prever a reserva de usufruto ao seu pai Sr. Joaquim Guerra da Silva, portador do RG – MG – 16.316.653 e CPF – 519.670.496-53.

Art. 2º - Os imóveis, mencionados no art. anterior, destinam-se à regularização de moradias e residências dos Donatários e seus familiares.

Art. 3º - As despesas da lavratura da escritura, taxas, custas e emolumentos, decorrentes da transferência, correrão por conta do beneficiário da doação.

Art. 4º - Nos termos do §1º, do art. 141 da lei Orgânica do Município, e do §4º, do art. 17 da Lei 8666/93, fica dispensado procedimento licitatório para a presente doação, tendo em vista estar claramente demonstrado o interesse público e social de sua autorização.

Art. 5º - Todas às pessoas beneficiadas com a doação de imóveis públicos, terrenos ou casas, destinados à residência ou moradia, ficam proibidas de participarem de novos programas semelhantes ou de receberem outros imóveis do patrimônio público municipal.

Art. 6º – Após devido registro no Cartório competente, não será obrigatório a autorização do Executivo Municipal para fins de transferência dos imóveis doados por esta lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 19 de setembro de 2011.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal